

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEGED Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o **Edital SEGEDP Nº 007/2025** com vistas à formação de cadastro de reserva de Cargos Temporários do Município de Colatina, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração, Procon, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a substituição de servidores efetivos afastados de suas funções em virtude de licenças médicas e outros motivos justificados pela legislação em vigor e para garantir o funcionamento, das Secretarias de Colatina-ES.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o **Edital SEGEDP Nº 007/2025**, a comparecerem no período **conforme cronograma do anexo VII** a contar da data seguinte a da publicação do presente edital, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 196, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital citado.

Caso o candidato tenha sido desclassificado o recurso deverá ser interposto no prazo de 48 horas após a publicação da convocação no site, em campo específico para essa finalidade. Só será permitida a entrega de documentos anexados ao recurso quando for para COMPROVAR o nada consta de beneficiário do INSS.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- a.** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos e os de nacionalidade dos países

pertencentes ao Mercosul;

d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;

e Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse **xerox e vias originais** dos seguintes documentos:

a. Comprovante de Quitação Eleitoral
(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

b. Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio
<<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>;

c. Carteira de Trabalho DIGITAL; impressão da página que conste último contrato de trabalho, com os dados pessoais e data de emissão. (Conforme portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Previdência e Trabalho)

d. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

e. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; (até 45 anos é obrigatório)

f. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;

h. Comprovante de endereço no último mês, em **nome do candidato**, ou **contrato de aluguel** ou **declaração do proprietário de imóvel com firma reconhecida**;

i. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;

j. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo

(RETIRAR O FORMULÁRIO Exame Saúde Admissional- ASO NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS) de 8h as 12 hs no Endereço: Av Getulio Vargas-centro 4º andar– COLATINA/ES – em cima do predio Mercado Plus. Endereço da Atlas: Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Centro, Colatina, ES (a empresa que realiza o exame funciona de segunda a quinta de 7h as 11h e 12h as 14h e na sexta – feira de 7h as 11h)

l. Apresentar declaração de acumulação de cargo público quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal (**IMPRIMIR**,

PREENCHER E ASSINAR - ANEXO III);

m. Xerox do documento que conste o número da conta corrente no Banestes ou Banco do Brasil (**caso não possua conta bancária nos bancos citados, será solicitado a abertura de uma conta salário no ato da contratação no Banco do Banestes**);

n. Apresentar declaração do imposto de renda, caso seja isento, preencher “Declaração de Isento” (**ANEXO IV**);

o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

p. Xerox do documento que conste o número **PIS/ PASEP/ NIT**;

q. Certidão Negativa de Débitos com o Município (http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php);

r. Apresentar Declaração a Resposta de Processos Administrativos (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO V**);

s. Apresentar Declaração de Bens e Valores (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR- ANEXO VI**).

t. Declaração de benefícios do INSS <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss> – Outros documentos e Consultas - Nada consta de benefícios – Entrar com o conta **Gov.br** – Extratos e comprovantes – Declaração de beneficiário do INSS. (baixar e imprimir)

Candidatos que tiverem o interesse em assumir a vaga, favor seguir o cronograma para entrega de documentos no Rh para a realização dos contratos e os que não tiverem interesse, favor preencher e assinar o anexo VI e entregar na SEGEDP (RH) ou encaminhar para o e-mail [**semurhcolatina@gmail.com**](mailto:semurhcolatina@gmail.com).



EDITAL SEGEDP Nº 007/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ANEXO I

Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 01			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	EDGAR CARDOSO DE SOUZA	Desclassificado(a) conforme anexo IV, somente serão aceitos cursos avulsos que tenham sido concluídos após Jan/2021, cursos com data anteriores a este serão desconsiderados.
2º AC	2º AC	SUELY DA SILVA COSTA	Desclassificado(a) conforme item 3.5 c) não na condição de aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou Regime Geral – RGPS, salvo nos casos autorizados expressamente por lei. (Candidato é aposentada)
1º PP	1º PP	LEIDIANE LOPES TEIXEIRA	Classificado(a)
3º AC	4º AC	ANDRELINA OLIVEIRA CARDOSO	Classificado(a)
4º AC	5º AC	MARCELA FRIGGI DA SILVA	Desclassificado(a) conforme itens: 6.19. Caso um título ou certificação seja rejeitado por erro do candidato, como possuir carga horária distinta da necessária para pontuar naquela modalidade, este não poderá ser aproveitado em outra carga horária. Tendo sua pontuação totalmente desconsiderada. 6.20. (Carga horária inferior ao item selecionado)
5º AC	6º AC	ROSANGELA ROSA	Desclassificado(a) conforme item 6.20. (Candidata anexou diploma de nível médio técnico no campo de graduação).
6º AC	7º AC	ERICA BRITO DE SOUZA	Classificado(a)
2º PP	3º PP	BRUNA DO NASCIMENTO DE SOUZA ALVES	Classificado(a)



Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 01			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
7º AC	8º AC	JANIA DA SILVA INACIO	Desclassificado(a) conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota). e item 4.3. (utilizou de tempo de serviços que não são correlatos ao cargo pleiteado).
1º PCD	2º PCD	RONIELSON LIMA DA SILVA	Desclassificado(a) conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota).
8º AC	10º AC	TIAGO MORAIS SILVA	Desclassificado(a) conforme anexo IV, somente serão aceitos cursos avulsos que tenham sido concluídos após Jan/2021, cursos com data anteriores a este serão desconsiderados.
9º AC	11º AC	NAZARÉ DE JESUS VIDAL	Desclassificado(a) conforme item 6.20. (Candidata anexou o certificado de curso com duração inferior ao exigido pelo Edital).
3º PP	4º PP	JOSÉ ESTEVAM DE CRISTO	Classificado(a)
10º AC	12º AC	SIDICLEI JOSE DE SOUZA	Desclassificado(a) conforme item 6.20. (Candidato anexou diploma de curso avulso com carga horária inferior ao exigido no edital).
11º AC	13º AC	CREUSA FELHBERG	Desclassificado(a) conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota).



Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 01			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
12º AC	15º AC	CLEONICE FERREIRA DA CRUZ	Classificado(a)
13º AC	16º AC	ELIAS DE JESUS	Desclassificado(a) conforme item 4.9 (Item B) - e item 4.9 (Item C) - Comprovante de residência e item 6.22.
4º PP	6º PP	ANTONIO CLOVIS FRANCA DO NASCIMENTO	Desclassificado(a) conforme item 3.5. O candidato não apresentou a declaração de nada consta e também não anexou documento informando que o site estava indisponível ou inoperante conforme instruído em nota oficial no site da Prefeitura.
14º AC	17º AC	ROSILENE PINHEIRO RIBEIRO	Classificado(a)
15º AC	18º AC	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO	Classificado(a)
16º AC	19º AC	KARINA DOSSI NEPOMOCENO	Classificado(a)
17º AC	20º AC	TATIANE GAESE BRAZ	Desclassificado(a) - conforme item 4.9 b)(Cópia do Diploma ou Histórico Escolar referente ao cargo pleiteado).
5º PP	7º PP	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Classificado(a)
18º AC	21º AC	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	Desclassificado(a) conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota).
19º AC	22º AC	JORGE PEREIRA COIMBRA	Desclassificado(a) conforme item 6.22.
20º AC	23º AC	ROMILDA MARIA TULLER	Desclassificado(a) conforme item 6.23.
21º AC	24º AC	BRUNA DE ALMEIDA CALETTI	Classificado(a)



Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 02 - ITAPINA			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	PAULO SERGIO MARTINS	Desclassificado(a), conforme item 3.5 e (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota).

Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 05 - BOAPABA			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	RENI PEREIRA DESABATO	Classificado(a)
2º AC	2º AC	SEBASTIÃO BRENO DE SOUZA SANTOS	Desclassificado(a), conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota) e 8.8. (Não apresentou comprovante de residência que era pré-requisito do cargo).

Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 06 – SÃO JOÃO PEQUENO			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	TACIANA SOUZA GUMIERO DA SILVA	Desclassificado(a), conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota). E conforme item 4.9 - b) Comprovação de escolaridade (Cópia do Diploma ou Histórico Escolar referente ao cargo pleiteado); c) Comprovante de residência; Não



Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 06 – SÃO JOÃO PEQUENO			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
			preenchimento do ANEXO V para atender o item 5.
2º AC	2º AC	JESUEL PEREIRA DA SILVA	Classificado(a)

Agente de Serviços Urbanos Habilitados / Região 10 – RETA GRANDE			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	CLAUDINEIA GASTARDE PASSOS	Classificado(a)

Ajudante de Pedreiro Habilitados			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	Desclassificado(a), conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota), item 4.10. e item 4.9 b) e c) .

Arquiteto Urbanista Habilitados / 40hs			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	GILVANIA JUNIA DOS REIS DIAS	Desclassificado(a), conforme item conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota). item 4.3. , item 6.23. (Os Certificados ou Diplomas o NÃO possui código de acesso para confirmação de sua autenticidade).
2º AC	2º AC	ALINE SIMONAZZI MACEDO ROQUE	Classificado(a)



Assistente Administrativo Habilitados / 40hs			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	JOSE VANDE SECCO	Desclassificado(a), conforme anexo IV, somente serão aceitos cursos avulsos que tenham sido concluídos após Jan/2021, cursos com data anteriores a este serão desconsiderados.
2º AC	2º AC	LUENIA DA SILVA RODRIGUES	Classificado(a)
1º PP	1º PP	JAQUELINE DUTRA VICTOR	Desclassificado conforme item 6.23. e item 6.25 . (endereço de validação não encontrado).

Assistente Administrativo Habilitados / 12X36			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	SINEIA RODRIGUES CACIQUE SAAR	Desclassificado(a), conforme , não cumprimento do pré-requisito do cargo (Curso básico de Informática Básica - 120h)
2º AC	2º AC	MARIA AMÉLIA SOUZA FERREIRA	Desclassificado(a), conforme , não cumprimento do pré-requisito do cargo (Curso básico de Informática Básica - 120h)

Auxiliar de Serviços Gerais Habilitados / 12X36			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	SERGIO FRIGINI REIS	Desclassificado(a), conforme item 4.3. O Candidato utilizou de tempo de serviço que não é correlato ao cargo pleiteado.
2º AC	2º AC	KATIA SIMONE FERREIRA	Desclassificado(a), conforme item 6.23. Não foi encontrado o endereço de validação no Certificado apresentado pelo Qualificar ES.



Biólogo/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	LUCAS GÜTLER RODRIGUES	Desclassificado(a), conforme item 6.20. (Candidato anexou diploma de nível técnico no campo de pós-graduação).

Engenheiro Agrônomo/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	JONATHAN HENRIQUE CARVALHO MANHÃES	Classificado(a)

Engenheiro Ambiental/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	THAYRO CORREIA GOMES	Desclassificado(a) conforme item 6.23. e item 6.25. (endereço de validação não encontrado).

Motorista Categoria D/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	GESIL HORACIO PRETTI	Desclassificado(a) conforme item 6.20. (Candidato anexou Curso de Formação em Transporte Coletivo fora da validade, não apresentou exame toxicológico pré-requisito do cargo) e item 6.19. (além de anexar carga horária distinta do solicitado o mesmo repetiu o mesmo documento para pontuar 2 vezes).



Operador de Máquinas Pesadas/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	WANDERSON VIEGA SCHIMITBERG	Desclassificado(a) conforme item 6.20. (Candidato anexou Curso de operador de maquinas com carga horária menor que o exigido nem experiência de 1 ano, não possui carteira de motorista categoria C ou D, pré-requisito do cargo. E item 4.3. (utilizou de tempo de serviços que menor do que o assinalado).

Pedreiro/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	JOSE DE SOUZA FILHO	Desclassificado(a) conforme item 3.5 c) (não apresentou declaração e também não anexou documento informando que o site não estava disponível conforme instruído em nota). e item 6.20. (Candidato não apresentou escolaridade pré-requisito do cargo).

Técnico em Meio Ambiente/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	SONIA VIEIRA DA SILVA	Desclassificado(a) conforme item 6.16.1. . 6.17. e 6.18. Não serão computados pontos para os: a) Cursos exigidos como comprovante da escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado. E item 6.20.



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Tecnólogo em Gestão ou Saneamento Ambiental/ Habilitado			
Ordem	Classificação	Candidato	Tipo de classificação
1º AC	1º AC	BÁRBARA GALIMBERTI ZOUAIN DALMASCHIO	Classificado(a)

Colatina, 05 de Janeiro de 2026

Renzo de Vasconcelos
Prefeito



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no CPF _____ e no RG _____, domiciliado na rua _____, declaro para fins de posse no cargo de que:

() Não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia, Mista e Fundações Públicas.

() Exerço o cargo público, função ou emprego abaixo:

Detentor do cargo: _____ na Instituição, no (local de trabalho/cidade) _____

(UF) _____, desde ____/____/_____, cuja jornada de trabalho é de _____ h diárias.

() Percebe proventos de aposentadoria, instituição:

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

“§ 10- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20 DE 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art.40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Art. 154 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I -de dois cargos de professor;

II - de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

IV - de um cargo de magistério com outro de juiz;

V - de um cargo de magistério com outro de membro do Ministério Público.

§ 1º Em quaisquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 155 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 168 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

*** Anexar o comprovante de todo Cargo Municipal, Estadual e/ou Federal que o declarante possuir.**

Colatina, ____ de _____ 2026.

Assinatura: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, _____

Carteira de Identificação nº _____ órgão expedidor: _____,

UF: _____, CPF nº _____, residente na

_____, nº _____,

bairro: _____, na cidade de _____

UF _____, CEP: _____, contato pelo(s) telefone(s): (____) _____

(____) _____, **declaro ser isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

() Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 30.639,90 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

(____) _____ Outro motivo. Especificar:

_____.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Declaro, na forma do que dispõe a Lei Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de Execução.

Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Colatina-ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores

Declaro para os devidos fins que por força da Lei Federal 8.429/92 que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Estou ciente que :

1. () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
2. () A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
3. () A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
4. () Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
5. () O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

A fim de atender a Lei 8.429/92 declaro que sou possuidor(a) dos seguintes bens:

Nº	Descrição do bem	Valor	Fonte/Base

Colatina-ES, ____ de _____ de 2026.

Nome:
CPF



ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) CPF nº _____-_____, classificado(a) em _____º lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado _____/_____ promovido pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES, para o cargo de _____ e convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº _____. venho pelo presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o(a) qual fui convocado(a).

Colatina, ____/____/2026.

Assinatura



ANEXO VII
CRONOGRAMA

CARGOS -	DATA	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
CLASSIFICADOS	DIA 06/01/2026 E	DE 8H AS 16H
CLASSIFICADOS	DIA 07/01/2026	DE 8H AS 12H
CLASSIFICADOS/PÓS RECURSO	DIA 07/01/2026	12H AS 16H
CLASSIFICADOS/PÓS RECURSO	DIA 08/01/2026	DE 8H AS 16H